



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 3 de Maio de 2022 • Ano • Nº 8622

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Resolução nº 002/2022** - Dispõe sobre a publicação da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e dá outras providencias.
- **Resolução nº 003/2022** - Dispõe sobre a publicação do Calendário de Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e dá outras providencias.
- **Resolução nº 004/2022** - Dispõe sobre a publicação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e dá outras providencias.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI
LEI MUNICIPAL Nº 1084 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

RESOLUÇÃO Nº 002 /2022

**“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA MESA DIRETORA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI-
“E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Santo Antônio de Jesus-Bahia, no uso de suas atribuições legais Lei Municipal 1084 de 28 de dezembro de 2010,

Considerando que, a Lei Federal Nº10. 741 de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;

Considerando que, a Lei Municipal 1.084 de 28 de dezembro de 2010 que normatiza sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso no Município de Santo Antônio de Jesus-Bahia;

Considerando que, a redação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Santo Antonio de Jesus-Bahia, faz referencia as Comissões Permanentes e suas atribuições;

Considerando que, o Decreto Municipal Nº108 de 07 de abril de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os nomes dos conselheiros representantes do poder público municipal e da sociedade civil, aprovados em sessão plenária ocorrida em 26 de abril de 2022, para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Santo Antônio de Jesus-Bahia, conforme as normativas vigentes deste conselho.

Conselheira presidente: Daiane luz Argolo

Representante da Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Conselheira vice-presidente: Antonia Ramos de Almeida

Representante da Associação de Moradores do Conjunto Residencial

Conselheira Primeira Secretária: Rita de Cassia de Souza Santos

Representante da Associação de Moradores do Conjunto Residencial

Conselheira Segunda Secretária: Carlínha da Silva Costa

Representante da Secretaria Municipal de Saúde-SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI
LEI MUNICIPAL Nº 1084 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Santo Antônio de Jesus – BA, 26 de abril de 2022.

Antonia Francisca Fonseca Oliveira
Antonia Francisca Fonseca Oliveira

Conselheira Presidente- CMDI

Casa dos Conselhos
Rua Vereador João Silva, 683-Andaia-Santo Antônio de Jesus-Ba- CEP 44570572
Telefone (75)36313014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI
LEI MUNICIPAL Nº 1084 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

**"DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI-
"E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Santo Antônio de Jesus-Bahia, no uso de suas atribuições legais Lei Municipal 1084 de 28 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Publicar o calendário de Reunião Ordinária aprovados em sessão plenária ocorrida em 26 de abril de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Santo Antônio de Jesus-Bahia, conforme as normativas vigentes deste conselho.

MÊS	DATA	HORÁRIO
Maio	04/05/2022	08h30min
Junho	01/06/2022	08h30min
Julho	06/07/2022	08h30min
Agosto	03/08/2022	08h30min
Setembro	07/09/2022	08h30min
Outubro	05/10/2022	08h30min
Novembro	02/11/2022	08h30min
Dezembro	07/12/2022	08h30min

Art. 2º- As datas que coincidirem com feriado Nacional, feriado Estadual, feriado Municipal ou datas comemorativas conforme legislação municipal em vigor, as reuniões ordinárias acontecerão na data deliberada e aprovada pela plenária da reunião anterior.

Art.3º- As Reuniões Extraordinárias poderão acontecer de acordo à necessidade conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, ou de caráter de urgência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI
LEI MUNICIPAL Nº 1084 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Art.4º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Santo Antônio de Jesus – BA, 26 de abril de 2022.

Antonia Francisca Fonseca Oliveira
Antonia Francisca Fonseca Oliveira
Conselheira Presidente CMDI

Casa dos Conselhos
Rua Vereador João Silva, 683-Andaia-Santo Antônio de Jesus-Ba- CEP
44570572 Telefone (75)36313014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI
LEI MUNICIPAL Nº 1084 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

**“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI-
“E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Santo Antônio de Jesus-Bahia, no uso de suas atribuições legais Lei Municipal 1084 de 28 de dezembro de 2010,

Considerando que, a Lei Federal Nº10. 741 de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;

Considerando que, a Lei Municipal 1.084 de 28 de dezembro de 2010 que normatiza sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso no Município de Santo Antônio de Jesus-Bahia;

Considerando que, a redação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Santo Antonio de Jesus-Bahia, faz referencia as Comissões Permanentes e suas atribuições;

Considerando que, o Decreto Municipal Nº108 de 07 de abril de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI.

RESOLVE:

Art. 1º- Publicar os nomes dos conselheiros que comporão as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-para o Biênio 2022/2024, conforme as normativas vigentes deste conselho.

Comissão Permanente de Capacitação e Promoção dos Direitos do Idoso	de e dos	Antonia Francisca Fonseca Oliveira, Gildete Ribeiro Campos, Antonia Ramos de Almeida, Clarice Andrade Frões, Gildete de Jesus, Iasmirine Zeferino da Silva, Elidalva Maria da Silva Dos Santos e Carlinha da Silva Costa.
---	----------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI
LEI MUNICIPAL Nº 1084 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Comissão Permanente de cadastro, registro e documentação.	Antonio Carlos Reis dos Santos, Gildete Ribeiro Campos, Antonia Ramos de Almeida, Fidelis Batista de Jesus, Daiane Luz Araújo, Maria Helena Castro, Everaldo Souza Cerqueira e Marilene de Matos Costa.
---	---

Comissão Permanente de acompanhamento e avaliação do Fundo Municipal do Idoso	Fidelis Batista de Jesus, Fabiana Silva Oliveira, Rita de Cassia de Souza Santos, Antonio Carlos Reis dos Santos, Carlinha da Silva Costa, Gildete de Jesus, Everaldo Souza Cerqueira e Iasmirine Zeferino da Silva.
---	--

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio de Jesus – BA, 26 de abril de 2022.

Antonia Francisca Fonseca Oliveira
Antonia Francisca Fonseca Oliveira
Conselheira Presidente CMDI

Casa dos Conselhos
Rua Vereador João Silva, 683-Andaia-Santo Antônio de Jesus-Ba- CEP
44570572 Telefone (75)36313014.